Resolução nº : 1277/2002
Protocolo nº : 472700/01
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Descaracterizar a situação de alerta e determinar o arquivamento do presente, nos termos da Instrução nº 214/02, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 1249/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA